



Prefeitura do Município de Caieiras

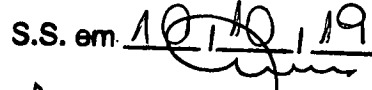
GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

RAZÕES DO VETO

Senhor Presidente,

I. Vereadores:

REJEITADO
S.S. em 10/10/19

PRESIDENTE

Busca o r. Autógrafo nº 088, datado de 18 de Setembro de 2.019,
"ESTENDE PARA 65 (SESENTA E CINCO) ANOS DE IDADE MÁXIMA PARA A PARTICIPAÇÃO NA FRENTE DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O respectivo Autógrafo, inobstante provir de elevada intenção se mostra contrário ao interesse público, por sua inconstitucionalidade, face a competência para legislar sobre a matéria ser União e não do Município.

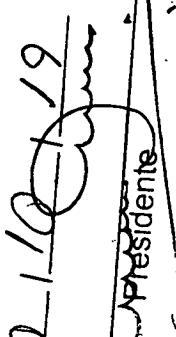
Adoto a medida extrema do veto total, por conter o dispositivo sob análise as máculas ao interesse público, apesar da cívica e elevada intenção desse insigne Colegiado de Legisladores.

Assim expondo, em que pese a inquestionável e louvável intenção demonstrada, patente ficou que o Autógrafo nº 088, datado de 18 de Setembro de 2.019, se mostra **INCONSTITUCIONAL**, razão pela qual, levou-me a opor o presente **VETO**, que certamente, será acolhido por essa MD. Casa Legislativa, para todos os fins de direito.

Caieiras, 24 de Setembro de 2.019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AS COMISSÕES EM:

10/10/19

Presidente

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-